Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos desse Regimento Interno.

Art. 19 - A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final da 2ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas da seguinte forma:

- será promovida a leitura das propostas aprovadas pelos Grupos dos Eixos Temáticos, consultando a Plenária sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes.
- Os destaques deverão ser apresentados à Mesa Coordenadora dos trabalhos, por meio da apresentação do crachá à organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, durante a leitura das propostas das Plenárias Temáticas.
Parágrafo único: Os destaques serão apenas de supressão total da proposta.

Art. 20 - Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte forma:
- caso não haja destaque para a proposta, ela é automaticamente aprovada.
- ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
- após a defesa da proposta, serão conferidos 2 (dois) minutos para um(a) delegado(a) que queira fazer a defesa de manutenção da proposta.
- será garantida apenas uma defesa de supressão e uma de manutenção da proposta; e
- a Coordenação da Mesa divulgará, ao término da votação em Plenária, as propostas aprovadas.

Parágrafo Único: Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 20 – A Plenária Final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada habilitada a aprovar Propostas e Moções, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos(as) delegados(as) presentes em Plenário.

Art. 21 – A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final assegurará aos delegados(as) o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos deste Regimento.

Art. 22 – Instalado o processo de votação, serão vedadas intervenções de qualquer natureza.

Art. 23 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o(a) coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Final observando o percentual de aprovação previsto neste Regimento.

CAPÍTULO IX
Das Moções

Art. 24 - As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal, deverão ser encaminhadas pelos(as) delegados(as) e apresentadas à Comissão de

Relatoria, em formulário próprio, de preferência por meio eletrônico, definido pela referida comissão, com os seguintes campos:

- o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
– os(as) destinatários(as) da moção;
- o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;

- a pessoa proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.

Parágrafo Único. As moções que apresentarem linguagem racista, etarismo ou capacitismo, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 25 - Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) credenciados(as) na 2ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa tendo como parâmetro o número de inscritos no credenciamento.

Art. 26 - A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

Art. 27 - Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária.

Art. 28 - Ficam vedados destaques e intervenções acerca das moções apresentadas.

Art. 29 - O processo de votação das moções terá o seguinte encaminhamento:
- As moções serão lidas no plenário pela coordenação da mesa e aquelas que não tiverem destaques serão votadas em bloco.
- As moções com destaques serão submetidas à discussão em plenário e votadas, sendo aprovadas por maioria simples (50% mais 01 (um) dos votos dos(as) delegados(as) presentes).

Art. 30 - Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

SEMSA
PROC: 109/23
FLS: 134
ASS:

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Serão conferidos certificados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a todos(as) os(as) participantes.

Parágrafo único. Os certificados de participação na 6ª Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa serão disponibilizados.

Art. 32 - Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante os dias de realização da 2ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 33 - Será enviada cópia do relatório final conclusivo dessa Conferência, para as providências cabíveis, à (colocar as principais entidades que receberão esse relatório).

Art. 54 - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:AD1A8998

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO ao Contrato n. 022/2025 – SEMSA, decorrente do Processo Administrativo nº 109/2023, Processo Licitatório nº.072/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e empresa W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA na data de 06 de maio de 2025, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA,

ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMPLEMENTAR DO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ-RR.

PROJETO DE ATIVIDADE: - Portaria GM/MS Nº. 6.003, de 10 de dezembro de 2024
FONTE DE RECURSO: 1.600.99
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0032.6.050
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED.: 457
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.954,62 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §º1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

Caracaraí-RR, 16 de junho de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:D62E2CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO ao Contrato n. 007/2025 – SEMSA, decorrente do Processo Administrativo nº 122/2023, Processo Licitatório nº.084/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e empresa W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA na data de 06 de maio de 2025, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, referente a
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

PROJETO DE ATIVIDADE: - Portaria GM/MS Nº. 6.003, de 10 de dezembro de 2024
FONTE DE RECURSO: 1.600.99
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0032.6.050
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED.: 457
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 145.856,80 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias ou pela execução total do objeto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §º1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025

Caracaraí-RR, 16 de junho de 2025.

PROC: 109/25
FLS: 1349
ASS:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:B0EE16B8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 015/2024
CONTRATO Nº 025/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA), PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA SEMSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTODA SAÚDE COM ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA SEMSA (PMS, PAS, RAG, RDQA) ENTRE OUTROS ENTRE OUTROS, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS TÉCNICOS (DIGSUS, E-GESTOR, INVESTSUS, SGP, SEI) E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE-RR**
PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA/PESSOA FÍSICA MARIZA SILVA PEREIRAnas condições abaixo:
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 09(nove) meses, com fundamento na Lei 14.133/21.
Caroebe-RR, 14de julhode 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1127FABF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
COMUNICADO

COMUNICADO
A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através do Agente de Contratação, comunica as empresas que participaram da Concorrência Pública nº 002/2025 processo nº 037/2025 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL EM MÉDIA TENÇÃO MONOFÁSICA EM VICINAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR**, o RETORNO DA SESSÃO será dia 28/07/2025 as 08h:30min na sala da comissão permanente de licitação localizada na rua Isidoro Rodrigues S/N Centro Iracema-RR.

Iracema-RR, 22 de Julho de 2025

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:02C09615

CPL
COMUNICADO